



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 2 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2019.**
Contratado: Adriano Souza Santos de Brumado – ME.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2019, CONTRATADO: ADRIANO SOUZA SANTOS DE BRUMADO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.573.983/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual nos termos permitidos pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ESTIMADA DE SERVIÇOS** – Os cursos, treinamentos, projetos pedagógicos e educacionais, bem como atividades de contra turno serão executados nas escolas municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Armida Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Centro Integrado de Educação Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Clarice Moraes, Clemente Gomes, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria das Graças Assis Correia, Maria Iranilde Lobo, Miguel Mirante, Mirian Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spínola Costa, Suzana Maria Guimarães, Zilda Neves, Antônio Carlos Magalhães, Emersom Kauã Santos Souza e Leonel Rosendo da Silva. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência contratual prevista na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, a contar do término do terceiro aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO** – Fica mantido o preço contratado da hora/aula no valor de **R\$19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando a valor estimado global de **R\$ 4.725.108,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e oito reais)**. **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Organograma 06.001; Despesa 44; Função/Subfunção/Projeto: 12.361.004; 2040 - Manutenção das Ações do Ensino Básico; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.1001; Despesa 57; Função/Subfunção/Projeto: 12.361.004; 2044 -Gestão das Ações do FUNDEB – FUNDEB 30%; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1540.1030 e 1542.1030; Despesa 77; Função/Subfunção/Projeto: 12.365.004; 2094 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré-escola); Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.1001 e 1542.1030. **CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 07 de janeiro de 2022.